



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1756

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
IMPAR.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR,

I - JOSÉ RENATO SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF 861.577.951-15, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria 385/17, publicada no Diário Oficial 1324, de 17 de maio de 2017.

II - MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF 868.902.631-20, do cargo em comissão de Assessora Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria 386/17, publicada no Diário Oficial 1324, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018020071
2. Órgão: Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

3. Favorecido: M E M Comércio e Transportes de Gás Ltda
4. Objeto: Estimativa com aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), junto a M E M Comércio e Transportes de Gás Ltda, CNPJ nº 02.141.324/0001-75, referente à aquisição de recarga de gás GLP 13 kg.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 2819/2018, respectivamente datada em 28/08/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.04, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2015045204
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: P&P Turismo Ltda-EPP
4. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 27.576,66 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), junto a P&P Turismo Ltda-EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, referente a aquisição de passagens aéreas.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 70/2018, respectivamente datada em 24/04/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 27.576,66 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017083189
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
4. Objeto: Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 54.578,61 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo), junto a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente às NFs. Nº 198725, 209911 e 219737, de prestação de serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as notas fiscais correspondentes embora emitidas em 01/10, 01/11 e 01/12/2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 54.578,61 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 20190703, Fonte: 002000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Portaria nº 005/2019

Araguaína, 20 de março de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 20/02/2019

A presidenta da Associação de Apoio do Centro Educacional Raimundo Alves Lira, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e LUNA ROCHA MIRANDA e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 VANIA LLUCIA DE MENEZES
- 02 ALDENI CORREIA LIMA
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 09 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 12 DAVID NERY MACÊDO
- 13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019
PROCESSO Nº 021/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA MERENDA ESCOLAR,
Tipo de licitação: Pregão Presencial Abertura: 07/03/2019
Horário: 8h30min
Local: CEI Municipal William Castelo Branco Martins
Informações: Endereço: Rua S1 S/Nº, Vila Santiago ARAGUAÍNA-TO.
Fone: (63)3414-7441
Email: cei_william12@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína -TO, 20 de Fevereiro de 2019

Josivania Rodrigues Ramos da Costa
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 010/2019

Araguaína, 20 de fevereiro de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 20/02/2019

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e CLAUDENOR PEREIRA DOS SANTOS e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 ISMONE BATISTA BARROS DE SOUSA
- 02 ELIZAMA MORAIS SILVA
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 06 DANILO SOARES DE SOUZA
- 07 ELLEN BATISTA SOBRAL

08 GILVAN RODRIGUES CHAVES
09 IRAMAR DOS REIS SILVA
10 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
11 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
12 DAVID NERY MACÊDO
13 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação da Escola Municipal São Vicente de Paula

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Extrato de Contrato nº 002/2019 do Processo nº 005/2019. Publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1744 de 04/02/2019, página 4.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Araguaína-TO, 20 de Fevereiro de 2019.

Romolo Falcão Marbá
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2019
PROCESSO Nº: 011/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.
CONTRATADA: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Serviços reprográficos.
VIGENCIA DO CONTRATO: Fevereiro à Dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se

Renato dos Santos Correia
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: FHABYOLA DIAS LUCENA e DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 011/2019:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
05/2019	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Serviços reprográficos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 01 (Um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI
PROCESSO SMF/DFT/088/2019

DADOS CADASTRALS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ WADSON DE BRITO ALVES		
NOME FANTASIA	DISTRIBUIDORA VITÓRIA		
ENDEREÇO	RUA ZACARIAS BARROS QD.38 LÔT.01 Nº 261 LOTEAMENTO PLANALTO		
CEP	77.823-590	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	13.528.410/0001-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21654

COMUNICADO
Prezado Senhor,
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESENVOLVIDA DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) **com efeitos a partir de 01/01/2018**, tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 088/2019. O contribuinte infringiu o Art. 29, inciso X da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Art. 84, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e Art. 76, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

MOTIVO DO DESENVOLVIMENTO
Conforme apuração das notas fiscais de entrada constatou-se o excesso de aquisição de mercadoria referente ao exercício de 2018 infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como microempreendedor individual.

DO DESENVOLVIMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Será desenvolvido da opção Sistemática de recolhimento único o MEI que infringir o Art. 29, inciso X, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Art. 84, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e Art. 76, inciso IV, alínea "I" da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011.

INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 9º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Juciclei Pereira de Sousa	Assinatura:	
Matrícula: 3546-7		
Município: Araguaína - TO	Data: 01.02.2019	Hora: 08:05

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

TERMO DE DESEQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI
PROCESSO SMF/DFT/045/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ROBERIA ALINE BENTO JULIANO GODINHO		
NOME FANTASIA	GÁS CONFIANÇA		
ENDEREÇO	RUA TAPAJÓS QD. FLT. 17, Nº S/N - JARDIM FILADELFIA		
CEP	77.813-160	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	22.550.863/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22214

Prezado Senhor (a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 105, § 3º, II da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 combinado Art. 115, § 3º, inciso II e § 4º, inciso II da Resolução CGSN nº 140, de 22 de Maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESEQUADRAMENTA DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/19, tendo em vista a Resolução CGSN 143, de 11.12.2018.

MOTIVO DO DESEQUADRAMENTO
Conforme levantamento fiscal, constatou-se que o sujeito passivo acima identificado possui cadastro de suas atividades com o CNAE 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), atividade essa suprimida ao Microempreendedor Individual.

DO DESEQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Resolução CGSN 143, de 11 de dezembro de 2018
Art. 5º Ficam suprimidos do anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, as seguintes ocupações:
(-)
CNAE 4784-9/00 - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar sua defesa conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, § 6º da LC 123/2006.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3546-7		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 18/01/2019	HORA: 09:22

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular ou revogar todos os atos cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a partir de 06 de fevereiro de 2019, as portarias: PORTARIA/GAB/SMS nº 008 e nº 010, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.M nº 1.489, de 17 de janeiro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

Processo: 2019001645
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU.

DESPACHO Nº 032/2019.

Considerando a necessidade de aquisição de impressos para atender as necessidades do SAMU.

Considerando o DESPACHO Nº 002/2019, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada, bem como o Parecer Jurídico Nº 010/2019 no qual opina favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e que conforme cotações colhidas pelo Departamento de Compras desta Secretaria, a empresa, IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ: 07.336.663/0001-20 além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer o material solicitado no termo de referência.

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de saúde em oftalmologia, que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos oftalmológicos, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas, visando atender o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas, destinados a atender a demanda dos pacientes da população própria de Araguaína e municípios referenciados, conforme pactuado na CIB nº 106/2016 de 18 de agosto de 2016.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 15hs (quinze horas) na Sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Oftalmologia, designada através da Portaria Municipal nº 099 de 30 de outubro de 2018, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Dafne Fernandes Oliveira, Lillian Aparecida Silva Porte e Laryssa Xavier de Sá Martins, sob presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de saúde em oftalmologia, que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos oftalmológicos, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas, visando atender o Projeto de Cirurgias Oftalmológicas Eletivas, destinados a atender a demanda dos pacientes da população própria de Araguaína e municípios referenciados, conforme pactuado na CIB nº 106/2016 de 18 de agosto de 2016, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas Hospital de Olhos do Tocantins Ltda e Yano & Perfeito Ltda - ME. Em conformidade ao item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação as empresas Hospital de Olhos do Tocantins Ltda e Yano & Perfeito Ltda - ME encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Para o período de vigência do contrato o quantitativo de consultas oftalmológicas, exame diagnósticos oftalmológico, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas serão divididos proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com o quantitativo disposto no Termo

de Referência anexo ao Edital. Para efetivação do credenciamento será realizada visita técnica das instalações das proponentes, através da equipe técnica da Comissão. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

João Augusto de Sousa Lima _____
 Dafne Fernandes de Oliveira _____
 Lillian Aparecida Silva Porte _____
 Laryssa Xavier de Sá Martins _____

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 04 /2019.
 Araguaína – TO, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de curso para os servidores deste Instituto, Fabrício Antunes de Sousa, Antonio Batista da Mota e Vania Maria de Brito Rêgo, para o curso Gestão de Folha de Pagamentos e Compensação Previdenciária na Administração Pública Municipal, a ser realizado nos dia 14 a 15 de fevereiro de 2019, na cidade de Palmas TO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao curso Gestão de Folha de Pagamentos e Compensação Previdenciária na Administração Pública Municipal para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa L.P.B Covaló, CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 11 de fevereiro de 2019.

Carlos Murad
 Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 005/2019.
 Araguaína – TO, 19 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de Serviço de Renovação de Certificação Digital E-CPF, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 007/2019, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Certificadora Tocantinense LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.556.660/0001-23, para a contratação de Serviço de Renovação de Certificação Digital E-CPF, pelo valor total de R\$ 263,00 (Duzentos e sessenta e três reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20190394 Nomenclatura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 19 de fevereiro de 2019.

Carlos Murad
 Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 006/2019.
 Araguaína – TO, 20 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria Financeira externando a possibilidade da contratação de empresa para despesas de Aquisição de Passagens Aéreas para os servidores e membro do conselho deliberativo deste Instituto, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2019, emitido pela Assessoria Técnica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Única Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R\$ 2.708,60 (dois mil setecentos e oito reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.370, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 50, Ficha 20190391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Murad
 Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº007/2019.
 Araguaína – TO, 20 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrição para o 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 8º Congresso Estadual da ASSIMPASC, para os servidores, Carlos Murad, João Pedro Miranda dos Reis, Osanan Moura dos Santos e do Conselheiro Deliberativo Petronio Pereira dos Santos deste Instituto, a ser realizado nos dias 13 à 15 de março de 2019, na cidade de Florianópolis SC.

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições para o 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 8º Congresso Estadual da ASSIMPASC, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Brasileira de Inst. De Previdência Estadual e Municipal, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 20 de fevereiro de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 081/2019

Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e da Resolução nº 352/2019, 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão neste Poder Legislativo de Araguaína:

I – BRUNO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF nº 023.093.961-92 para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Wagner Enoque de Souza deste Poder Legislativo de Araguaína.

II – FRANCIHERRISON SALES PEREIRA, inscrito no CPF nº 013.724.971-37 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

III – IURY SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 046.084.791-05 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

IV – JOSÉ LUÍS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 005.387.731-46 para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil, com lotação junto a Diretoria Contábil deste Poder Legislativo de Araguaína.

V – JOSUÉDER VIDAL SOUSA, inscrito no CPF nº 023.804.871-38 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Delaite Rocha da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

VI – LEILA ALMEIDA MORÃO, inscrita no CPF nº 013.614.971-57 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Aldair da Costa Sousa deste Poder Legislativo de Araguaína.

VII – NILVA TAVARES DE MIRANDA BABUGEN, inscrita no CPF nº 510.997.991-04 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) de fevereiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CAMARGOS E ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.652.090/0001-91 com nome fantasia CASTELO AUTO CENTER, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no seguinte endereço Av. Castelo Branco, Quadra 56 Lote 5b, Setor Central Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.